



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE**

**LEI Nº 4.061**  
**De 16 de outubro de 1 992**

Dispõe sobre abertura de  
 Crédito Adicional Suplementar  
 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de outubro de 1 992, promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 4.992.600.000,00 (quatro bilhões, novecentos e noventa e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	GABINETE DO EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serv. e Encargos	40.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0202.004	Adm. do Gabinete	10.000.000,00
03.07.0232.005	Divulgação e Publicidade	30.000.000,00
02.03	SEGURANÇA PÚBLICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	5.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serv. e Encargos	40.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06.28.1662.015	Tiro de Guerra	10.000.000,00
06.30.1772.017	Cia. de Policiamento	20.000.000,00
06.30.1782.018	Corpo de Bombeiros	15.000.000,00
02.04	SUB-PREFEITURAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serv. e Encargos	3.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.019	Adm. de Gavião Peixoto	1.500.000,00
03.07.0212.020	Adm. de Matuca	2.000.000,00
03	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.01	PLANEJAMENTO URBANO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	20.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serv. e Encargos	100.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0242.022	Análise e Proc.de Dados	120.000.000,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01	ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	20.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serv. e Encargos	40.000.000,00
3 2 1 1	Salário Família	1.000.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE**

f1. 02

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

03.07.0212.026	Coord.de Rec.Humanos	2.000.000,00
03.07.0212.028	Manut.de Serv.Gerais	320.000.000,00
14.78.4722.029	Vale Transporte	100.000.000,00
15.82.4952.030	Enca.c/Inativos e Pens.	10.000.000,00

**05 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**05.01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 2 0	Material de Consumo	3.500.000,00
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos	182.000.000,00
3 1 9 1	Sentenças Judiciárias	15.000.000,00
4 1 9 1	Sentenças Judiciárias	25.000.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

03.07.0212.031	Indenizações	15.000.000,00
03.08.0212.024	Adm.do Departamento	32.000.000,00
03.08.0302.033	Lanc.Contr.de Tributos	150.000.000,00
03.08.0302.035	Fisc.Municipal	1.000.000,00
03.08.0322.037	Manut.do Patrimônio	2.500.000,00
10.58.3232.039	Desapropriações	25.000.000,00

**06 DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**06.01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 2 0	Material de Consumo	50.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos	250.600.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações	2.000.000.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

16.88.5342.046	Cons.de Estradas Vicinais	300.000.000,00
16.91.5751.020	Pavimentação Asfáltica	2.000.000.000,00
16.91.5752.047	Serv.de Pav.Asfáltica	600.000,00

**07 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**07.01 ADM. DE SERVIÇOS URBANOS**

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 2 0	Material de Consumo	100.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos	600.000.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações	100.000.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10.60.3252.048	Serv.de Limpeza Pública	500.000.000,00
10.60.3281.023	Constr.Pças.Públicas	100.000.000,00
10.60.3282.053	Cons.de Pq.e Jardins	100.000.000,00
16.91.5732.056	Oper.Sistema Viário	50.000.000,00
16.91.5752.057	Cons.de Vias Urbanas	50.000.000,00

**08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

**08.01 SAÚDE PÚBLICA**

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos	60.000.000,00
---------	------------------------	---------------

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

13.75.0212.058	Grupo de Asses.Técnica	30.000.000,00
13.75.4282.059	Serv.de Pronto Socorro	10.000.000,00
13.75.4282.060	Serv.Méd.e Odontológicos	30.000.000,00

**09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**09.01 DIRETORIA**

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos	15.000.000,00
---------	------------------------	---------------

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08.44.2392.065	Transporte de Alunos	15.000.000,00
----------------	----------------------	---------------



239

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE**

fl. 03

09.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	220.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos	226.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1882.066	Unid.Ens.Fundamental	46.000.000,00
08.42.4272.067	Merenda Escolar	200.000.000,00
08.47.2392.065	Transporte de Alunos	200.000.000,00
09.03	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	200.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos	160.000.000,00
3 2 5 3	Salário Família	5.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.41.1902.030	Enc.c/Inativos e Pens.	5.000.000,00
08.41.1902.069	Unid.Ens.Pré-Escolar	160.000.000,00
08.41.4272.067	Merenda Escolar	200.000.000,00
10	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.01	DIVISÃO DE CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos	90.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.48.2472.072	Biblioteca Públ.Municipal	20.000.000,00
08.48.2472.073	Casa da Cultura/Teatro	70.000.000,00
10.02	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos	50.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.46.2282.076	Ginásios e Pças.Esportivas	50.000.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de outubro de 1.992. (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

MARCO ANTONIO SOARES  
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

10/92.